



**MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO**  
Estado de Minas Gerais

**DECRETO Nº 2.795, DE 02 DE JANEIRO DE 2020.**

Fixa o calendário dos feriados para repartições públicas municipais do ano de 2020.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO NEPOMUCENO, usando de suas atribuições privativas que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, na Lei nº 118, de 14 de fevereiro de 1953, na Lei nº 2.681, de 11 de maio de 2010 e na Lei nº 2.843, de 10 de dezembro de 2012.

**DECRETA:**

Art. 1º. Fica fixado o calendário dos feriados do período compreendido entre os dias 1º de janeiro a 31 de dezembro de 2020 para as repartições públicas municipais:

- I. 1º de janeiro, quarta-feira, Confraternização Universal;
- II. 25 de fevereiro, terça-feira, Carnaval;
- III. 10 de abril, sexta-feira, Paixão de Cristo;
- IV. 21 de abril, terça-feira, Tiradentes;
- V. 1º de maio, sexta-feira, Dia do Trabalhador;
- VI. 16 de maio, sábado, Dia do Padroeiro;
- VII. 11 de junho, quinta-feira, Corpus Christi;
- VIII. 07 de setembro, segunda-feira, Independência do Brasil;
- IX. 12 de outubro, segunda-feira, Nossa Senhora Aparecida;
- X. 02 de novembro, segunda-feira, Finados;
- XI. 20 de novembro, sexta-feira, Consciência Negra;
- XII. 25 de dezembro, sexta-feira, Natal.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

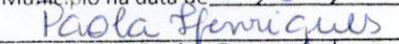
Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Mando, portanto, a todas as autoridades cujo conhecimento e execução deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

São João Nepomuceno, 02 de janeiro de 2020.

  
Sebastião Carlos Barbosa  
Prefeito Municipal em exercício

Certifico que conforme o disposto na LOM e na Lei nº 3209/2018 o/a Decreto publicado no Diário Oficial Eletrônico do Município na data de 04/01/20

  
Ass.: Funcionário Responsável  
Paola Lygia Faria Henriques  
Escriturária  
Procuradoria Geral do Município